

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2015

OBJETO: Aquisição de material permanente.

PROCESSO Nº: 12.186/2014

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

## SETOR DE LICITAÇÕES

### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

#### PROCESSO Nº. 12.186/2014.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 26/02/2015
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	As 12:00 horas, do dia 11/03/2015
<b>Abertura das Propostas</b>	As 12:00 horas, do dia 11/03/2015
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	As 13:30 horas, do dia 11/03/2015

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone: (27) 3296 3744, Fax: (27) 3296 1092.**

**Secretaria de Educação  
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.  
Fone: (27) 3256 6384**

**Endereço Eletrônico:** [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

#### 01. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para as unidades da Educação Infantil.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no "Licitações-e" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado por item desta licitação está definido no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

- Dotação orçamentária do código reduzido 431, fonte **RECURSO DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMA DA EDUCAÇÃO.**

### 03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.3.** As propostas terão validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.

**4.2.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.2.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.5.** O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento

**transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

**7.6.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

**7.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**7.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sub pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.**

**7.9.1.** A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015  
PROCESSO N.º 12.186/2014**

**7.10.** Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

**7.11.** O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

**7.12.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de

preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

**8.3.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.5.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** A proposta de preço deverá conter:

**10.1.1.** Valores unitários e totais dos itens e do lote e seu quantitativo.

**10.1.2.** Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

**10.1.3.** Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

**10.1.4.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

### **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**c) Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

**d) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

#### 11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

#### 11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

**c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.**

#### Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;



- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto a documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento as exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DAS AMOSTRAS:**

**12.1.** Não será necessária amostra para esta licitação

## **13. DO RECURSO**

**13.1.** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.2.** A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria requisitante.

**14.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

#### **15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

**15.1.** Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA**

**16.1.** Os equipamentos deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**16.1.1.** As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz , no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

**16.1.2.** O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

**16.2.** A Contratada deverá fazer a reposição dos equipamentos que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.3.** O Contratante se reserva o direito de não receber os equipamentos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.4.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

**16.5.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

**16.6.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.7.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.8.** A eventual reprovação dos equipamentos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

**16.9.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado integralmente após a entrega, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.2.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

**17.2.1.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

**17.3.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**17.4.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1. Compete ao Contratante.**

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.
- b)** Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos.
- c)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor entregar fora das especificações nos itens deste Termo de Referência.
- d)** Designar representante com competência legal para proceder o acompanhamento e a fiscalização do objeto.
- e)** Disponibilizar o Cronograma para o fornecimento do material a empresa vencedora do certame.
- f)** Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;

### **18.2. Compete a Contratada.**

- a)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados diretamente à Administração ou a Terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo no fornecimento de materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa

anuência do Contratante.

- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais.
- f) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato.
- g) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais.
- h) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- i) Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações, tributos decorrentes do fornecimento, inclusive de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a PMA comprovação de quitação com os órgãos competentes;
- k) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- m) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos materiais conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Educação** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e/ou fornecimento.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de

Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

**21.1.1. advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

**21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**21.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**21.2.** As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.6.** A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida

após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**22.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**22.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**22.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**22.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**23.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3256-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**23.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**23.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**23.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

## **24. DOS ANEXOS**

**24.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";**

**24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";**

**24.1.4. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**

**24.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**

Aracruz, 24 de Fevereiro de 2015.

---

**ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**  
Secretária de Educação

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>						
01	balança plataforma digital, capac 300kg, divisões de 50 g, bateria interna de 40 horas, display lcd de 6 dígitos de 15 mm de altura de 6,5 mm de largura com backlight, plataformas 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência, c/ coluna de 1,20 m e rodas para fácil deslocamento, estrutura em aço carbono c/ perfis de cantoneira, acabamento de pintura protetiva esmalte sintético, fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático, saída de dados rs 232 homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem.	UN	10			
<b>Total do lote 01:</b>						
<b>LOTE 02</b>						
01	bebedouro industrial, capac 100 lts, aço inox brilhante, c/ 1 torneira p/ copo, 1 torneira p/ esguicho, 1 filtro interno de carvão ativado e celulose, sistema de refrigeração c/ reservatório interno em aço inox 304, 1 bóia p/ regulagem do nível de água, termostato interno c/ regulagem fixa de aprox 4º a 11ºC, tomada de 3 pinos, serpentina externa em cobre, gás refrigerante r134a, unidade condensadora de 1/5hp de 127v, isolamento térmico em epsi, certificado pelo inmetro, c/ válvula para escoamento de água.	UN	28			
<b>Total do lote 02:</b>						
<b>LOTE 03</b>						
02	bebedouro pressão conjugado inox, gabinete em aço inox e s/ emendas, grau de proteção ipx4, 2 torneiras p/ copo e 1 de jato cromadas c/ regulagem de vazão, reservatório, sistema interno c/ 3 etapas de filtragem, controlador c/ 7 níveis de temperatura por termostato entre 15º e 4ºC, vida útil do elemento filtrante aprox 4000 litros ou max 6 meses, refrigerador por compressor, capacidade de resfriamento 4,2 lts, reservatório de água gelada min 3,6 litros, vazão de aprox 50 litros, 127 v, produto certificado pelo inmetro	UN	28			
<b>Total do lote 03:</b>						
<b>LOTE 04</b>						
03	purificador de água, gabinete em poliestireno de alto impacto (psai), bica, lente frontal e aparador de copos removíveis em poliestireno cristal (psc), conexões hidráulicas internas de material atóxico, registro, manopla em abs sendo um para água natural e outra para gelada, reservatório em aço inox c/ serpentina interna de aço inox, sistema interno c/ 3 etapas de filtragem, vida útil do elemento filtrante de 4000 litros ou no max 6 meses, c/ kit de instalação na parede e rede hidráulica, permite troca de refil do purificador c/ rede de água ligada, espacamento de min 200mm entre a bica e o aparador de copos, refrigerado por compressor, produto certificado pelo inmetro	UN	28			
<b>Total do lote 04:</b>						



LOTE 05						
01	refrigerador vertical industrial, 4 portas, capac bruta min 1044 litros, refrigeração a temperatura aprox 1 a 7° C, refrigeração ar forçado c/ serpentina afetada controle de temperaturta, controlador eletrônico digital de temperatura, degelo automático natural, prateleiras 4 níveis aramadas e reguláveis um nível pode ser usado como estrado, revestimento externo (frente e laterais) em aço inox 430, revestimento interno em aço galvanizado0, gabinete monobloco, pés reguláveis, s/ aquecimento no quadro de portas, aprox 2024 x 1182 x 672 mm, (a x l xp), peso bruto aprox 186 kg	UN	14			
<b>Total do Lote 05:</b>						
LOTE 06						
02	freezer horizontal, 2 portas, capac 477 litros, c/ dreno de degelo, não contendo cfc, caixa interna em aço zincado, c/ 4 rodízios, capac líquida 477 l, função refrigerador e congelador, caixa interna em aço zincado, dupla função, rodízios, aprox 155,5 x 91,5 x 76,3 cm (l x a x p), classificação energética e, não contém cfc, 88 kg de peso, consumo aprox 100 kwh/mês, tampa balanceada, conservador, freezer, fechadura c/ chave autoexpulsiva, dreno de degelo frontal, 220 v e 100 v , puxadores ergonômicos, acabamento/cor branco	UN	10			
<b>Total do Lote 06:</b>						
LOTE 07						
01	liquidificador industrial basculante, capac 15 litros, tampa em alumínio polido, chave liga/desliga protegida c/ capa de silicone, copo em aço inox escovado , c/ costelas estampadas, c/ mancal, porca de fixação do mancal, eixo, lâminas, porca de fixação da lâmina e cavalete em aço inox, acoplamento do eixo por quatro ponos de aço revestidos c/ borracha, aprox 3500 rpm, potência min 1 cv, bivolt, aprox 1110 x 350 x 530 mm (axl xp)	UN	28			
<b>Total do Lote 07:</b>						
LOTE 08						
01	extrator de sucos, em aço inox, produção média aprox 50 l/h, potência 1/2 hp, corrente (127 v),4,8 a, peso líquido aprox 8,5 kg, consumo 0,58 kw/h rpm 175, aprox 39 x 25 x 22 cm (a x l x p), corpo, gabinete e câmara de líquidos em aço inox, bojo e copo em alumínio polido, motor de 1/4 hp bi- volt de baixo consumo	UN	28			
<b>Total do Lote 08:</b>						
LOTE 09						
01	cortador de legumes, corpo em alumínio fundido, facas em inox aprox 10 mm de distância entre uma lâmina e outra, os cubos de legumes colunas em aço maiço, duas molas, c/ tripé, pintura eletrostática a pó, aprox 54 x 38 x 23 x cm (a x l x c), lâminas existentes de acordo com o tratamento do objeto	UN	28			
<b>Total do Lote 09:</b>						

LOTE 10					
01	carro térmico, modelo infantil, c/ 8 cubas em aço inox 304 c/ tampas 8 cubas:(a x l x p) 125 x 150 x 60 cm misto, sendo 6 cubas térmicas e 2 p/ salada, cavalete em tubo de aço inox 304 polegadas, rodízios c/ trava, aprox 650 x 1445 x 595 mm (l x p x a)	UN	5		
<b>Total do Lote 10:</b>					
LOTE 11					
01	fogão industrial, 6 bocas, c/ forno, quadro estampado, queimadores dupla- chama (vazão 450 g/h) e duplos (vazão 600 g/h), grelha c/ aprox 32 x 32 cm (c x l), c/ 6 braços, 06 queimadores c/ dupla chama, perfil 8 cm, tubo coletor de gás polido 1 pol, registro ápis nº 1, estrutura e quadro reforçados em aço inox aisi 304, fabricado c/ todos os queimadores duplos (vazão 600 g/h), ser fabricado p/ centro de cozinha forno, acabamento externo em aço inox, acabamento externo da porta em aço inox, lastro em chapa galvanizada, queimador tubular, 1 grade por câmara	UN	10		
<b>Total do Lote 11:</b>					
LOTE 12					
01	conjunto refeitório acoplado com 06 lugares, c/ 1 mesa refeitório 06 lugares, 02 longarinas de 03 lugares, estrutura metálica de tubos de secção retangular, oblonga e circular, chapas de suporte dobradas cortadas à lazer, tampos e tapumes em aglomerado com revestimento melamínico e fitas de borda, tampo dimensões 1830 comprimento x 800 mm largura, em chapa de aglomerado de 18 mm de espessura c/ revestimento melamínico branco cristal em ambas as faces, c/ fita de borda de 3 mm de espessura, cantos arredondados, c/12 buchas americanas inseridas diretamente no tampo, pés da estrutura em coluna em tubo oblongo 29x58 mm c/ espessura de parede de 1,5mm soldada em um tubo de 038,1mm espessura de parede de 1,5mm formando um t nas pontas dos tubos de secção redonda ponteiras padrão fde com rebites de repuxe pop em alumínio com 4 mm de diâmetro x 14 mm, travessa em tubo de secção retangular 20x40mm c/ espessura de parede de 1,2mm ligando um pé ao outro cujas extremidades c/flanges soldadas em chapa metálica de 1,9mm de espessura c/ 04 furos de 6mm de diâmetro em cada flange, travessa unida aos pés por meio 8 parafusos fenda philips flangeados de 5 mm de diâmetro x 12mm, c/ uma chapa dobrada e recortada a lazer c/3 mm de espessura parafusada na extremidades superior de cada pé c/ parafusos fenda philips flangeados de 5mm de diâmetro x 12mm, fechando o quadro superior da estrutura da mesa existem duas travessas de tubo de secção retangular 20x40mm c/ espessura de parede de 1,2mm c/ 5 furos passantes de 7 mm de diâmetro p/ parafusos cabeças panela fenda philips m6 x50 mm fixados nas buchas americanas do tampo, 4 pontos mais centrais da mesa c/ 1 arruela de 17 de diâmetro x 3mm cada, todas as peças metálicas são tratadas c/ banhos químicos e	UN	40		

<p>pintadas c/ tinta epóxi a pó, altura em ao piso na versão infantil 600 mm(r: infantil, longarina refeitório 03 lugares, conjunto de cadeiras p/ ambientes coletivos composto de 03 lugares, base de contato ao solo móvel, forma similar a um retângulo plástico polipropileno injetado cor cinza em um molde de injeção, forma longitudinais de vigas i, encaixe em formato de luvas para dois tubos metálicos de 38 mm de diâmetro, triângulo de sustentação da estrutura acoplado na lateral traseira do retângulo, formado pela intersecção de perfis i plásticos superior e inferior conectados por tubos metálicos inseridos nas luvas plásticas da estrutura formando um conjunto único, alma metálica do conjunto pé em aço aisi1008 c/ tubos de 38mm de diâmetro e 0,9 mm de espessura, estrutura metálica em tubo de aço industrial, acima da primeira estrutura alinha-se a segunda de forma coaxial aos insertos metálicos, consiste em um novo retângulo formado por refis i interligados as novas luvas plásticas que se inserem perfeitamente na alma metálica que anteriormente havia sido inserida nas luvas da base, sua superfície plana superior é preparada para que sejam transpassados dois tubos metálicos retangulares 20x40 e 1,2 mm de espessura em aço,aisi1008, tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó cor branca, tubos metálicos aparafusados nos pés plásticos, assento plástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente c/ acabamento texturizados, suas dimensões são de 465mm de largura, 415 mm de comprimento, 80 mm de profundidade de 4mm de espessura, e tem fixados a sua base 04 buchas americanas de rosca m6 x 1,0 mm, assentos fixados individualmente a estrutura por meio de quatro parafusos phillips m6 x 50 mm, altura dos assentos até o chão é de 300 mm para o modelo infantil r: infantil, desenvolvido de acordo c/ as especificações dimensionais da norma abnt 16031/2012, c/ aprox 1,83 m x 0,80 x 18 mm de espessura</p>					
<b>Total do lote 12:</b>					

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.): .....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 2015.

.....  
Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**1- OBJETO:** Aquisição de material permanente para as unidades da Educação Infantil.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

Em atendimento a Resolução nº 29 de 27 de julho de 2012 do Ministério da Educação, a qual estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos municípios a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família em creches públicas, com o objetivo adquirir materiais de uso individual ou coletivo para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional das crianças, de forma a assegurar o acesso e a sua permanência na Educação Infantil.

#### **3 – INTERESSE PÚBLICO**

Diante do exposto resta demonstrado o interesse público pela aquisição dos materiais que atenderá as necessidades das Instituições de Ensino visando garantir a continuidade e disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados nas dependências das mesmas.

#### **4- OBJETIVO GERAL**

A aquisição dos equipamentos tem como objetivo de adequar as cozinhas e refeitórios das escolas garantindo assim a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

#### **5 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novo/original e em linha de fabricação obedecendo rigorosamente as características e descrição do produto.

#### **6 - PROPOSTAS:**

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas nos itens descritos, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

#### **7 – PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será imediata, **entrega única**, em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

#### **8 – LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no no **Setor de Patrimônio** desta Prefeitura, localizado na Avenida Morobá, s/n – Bairro Morobá- Aracruz-ES, acompanhados da **Nota Fiscal** com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 8h às 11h e 13h às 17h.

**OBS.: Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.**

#### **9 – DA GARANTIA**

Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1 Comunicar ao licitante vencedor toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos;
- 10.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
- 10.3 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

- 11.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- 11.2 Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citadas acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- 11.3 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação pela organização.

## **12– FORMAS DE PAGAMENTO:**

- 12.1 - O pagamento do preço será efetuado após a entrega dos produtos, devendo a empresa fornecedora requerer o pagamento através de abertura de processo administrativo, no Setor de Protocolo do Município de Aracruz, localizado a Rua Padre Luiz Parenzi nº 710 – Centro - Aracruz – ES CEP 29.190-940, emitindo juntamente as respectivas Notas Fiscais e os relatórios de entrega, que devidamente comprovados e atestados pelo Órgão Gestor do objeto, deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias;
- 12.2 – Para efetivação do pagamento é obrigatória a apresentação de todas as Certidões de regularização fiscal, devidamente atualizadas;
- 12.3 -A Prefeitura Municipal de Aracruz poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Empresa.

## **13 – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no contrato a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

## **14– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação orçamentária do código reduzido 431, fonte **RECURSO DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMA DA EDUCAÇÃO.**

**REVISADO:**

**ELYNE MARA DEVENS COSTALONGA**  
Setor de Assistência ao Educando /SEMED

**ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**  
Secretária Interina de Educação  
Decreto nº 27.888, 25/04/2014

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>MATERIAL</b>	<b>Valor Máximo pagável</b>
BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS	R\$ 2.905,00
CONJUNTO DE REFEITORIO (ACOPLADO) COM 06 LUGARES, FORMADO POR 01 MESA E 02 LONGARINAS DE 03 LUGARES	R\$ 1.404,17
GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL	R\$ 6.000,00
CARRO TERMICO COM 8 GN'S	R\$ 2.010,00
BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX	R\$ 1.027,67
PURIFICADOR DE AGUA	R\$ 900,67
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	R\$ 1.820,67
BALANÇA DIGITAL	R\$ 1.831,67
FREEZER HORIZONTAL COM DUAS PORTAS	R\$ 2.765,67
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	R\$ 2.993,33
EXTRATOR DE SUCOS EM AÇO INOX	R\$ 1.383,33
CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE	R\$ 557,67

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 033/2015.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)